



PROAES

Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-
ACADÊMICO**

EDITAL N.º 15/2026 – PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de **Jornalismo (ICHS) ou Letras (ICHS, IM)**, e **Matemática (ICE, IM)**, **Ciência da Computação (IM)**, **Ciência de Dados (ITR)**, **Sistemas de Informação (ICE) ou Administração (ICSA, ITR, IM)** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **duas bolsas** de apoio técnico-acadêmico para atuarem junto, respectivamente, ao **Grupo de Trabalho de Comunicação** e ao **Grupo de Trabalho de Metodologia da Comissão Própria de Avaliação da UFRRJ**, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período.

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto n° 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação n°13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar **dois (02) discentes**, sendo um discente vinculado aos cursos de **Jornalismo ou Letras**, para atuar junto ao **Grupo de Trabalho de Comunicação**, e um discente vinculado aos cursos de **Matemática, Ciência da Computação, Ciência de Dados, Sistemas de Informação ou Administração**, para atuar junto ao **Grupo de Trabalho de Metodologia da Comissão Própria de Avaliação da UFRRJ**, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica.

1.1. Perfil do bolsista 1 – Comunicação

- capacidade de trabalho em equipe;
- habilidade para planejar e executar tarefas relacionadas à divulgação de informações;
- proatividade e boa comunicação;
- habilidade analítica para interpretação de textos;

- habilidade de escrita de conteúdo para site e redes sociais e noções de redação oficial, preferencialmente de redação de ata de reunião;
- habilidade para trabalhar com criação e design (“layout”, “templates”, arte, etc) para comunicações em diferentes conteúdos e mídias;
- capacidade para produção e edição de vídeos;
- capacidade para auxiliar na organização de eventos “online” e presencias;
- habilidade para auxílio no desenvolvimento de relatórios simples;
- uso de editor de texto, planilha e apresentação (da “Microsoft” ou equivalente);
- editor simplificado de imagens, áudio e vídeo (como “Canvas”, “Audacity”, etc)
- uso de aplicativo de vídeo conferência;
- gerenciamento das redes sociais;
- conhecimento de “Wordpress” e noções de “webdesigner”;
- noções sobre avaliação institucional;
- conhecimento de formatação e elaboração de textos;
- competência para orientar outros membros da equipe, compartilhando conhecimento;
- interesse por acompanhamento de legislação e regulamentação na área de Educação.

1.2. Perfil do bolsista 2 – Análise de dados / Metodologia

Para atuação no GT Metodologia, espera-se que o(a) bolsista possua:

- Conhecimento em manipulação e análise de dados, preferencialmente com uso de planilhas e/ou linguagem de programação (como Python);
- Capacidade de organização e estruturação de bases de dados;
- Noções de estatística descritiva aplicadas à análise de dados;
- Familiaridade com ferramentas de visualização de dados (como Power BI ou similares);
- Capacidade de análise crítica e interpretação de dados;
- Habilidade de sistematização e comunicação de resultados, tanto em formato técnico quanto em linguagem acessível para públicos não especializados;
- Interesse em temas relacionados à avaliação institucional, educação superior e gestão pública;
- Capacidade de trabalho em equipe e participação ativa em grupos de trabalho;
- Conhecimento básico de legislações e diretrizes relacionadas ao contexto institucional, tais como:

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei de Acesso à Informação (LAI).

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de membros do projeto instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por, no mínimo, 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 1 ano.

2.1 Das Inscrições

A inscrição para o processo de seleção deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para o e-mail cpaufrrj@gmail.com de **25 de junho a 04 de julho**. O e-mail deve ser enviado com o título “Bolsistas de apoio técnico CPA”. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, no site da UFRRJ, no site da CPA, encaminhado as coordenações dos cursos e nos murais da PROAES e próximo a sala da CPA (3º andar do P1).

A documentação a ser enviada em formato PDF, em arquivo único:

- a. Planilha de horários das disciplinas cursadas no período letivo;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);

Obs:O cadastro definitivo no projeto e eventual concessão de benefício para estudantes que não possuam análise socioeconômica prévia estarão condicionados ao deferimento da avaliação realizada pela Proaes.

- d. Cópia de documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança;**
- f. Comprovante de residência;
- g. Carta de intenção com as motivações para trabalhar no setor;
- h. Currículo e documentos comprobatórios das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas.
- i. Os anexos I, II e III preenchidos e assinados, preferencialmente via Gov.br

2.2 Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado em cursos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Instituto Multidisciplinar, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, do Instituto de Ciências Exatas e do Instituto de Três Rios;
- b. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais como apoio técnico-acadêmico junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA)/UFRRJ;
- c. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- d. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pela coordenação do projeto.

2.3 Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – eliminatória e classificatória – serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção todos os candidatos classificados.
- B. As entrevistas para as vagas serão remotas e realizadas em datas e horários a serem definidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas da CPA/UFRRJ e oportuna e previamente comunicados aos candidatos. Os links para as vídeo conferências serão comunicados aos aprovados na primeira etapa.

Observação: O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4 Da avaliação dos documentos

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento sobre comunicação	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades em ensino (monitorias e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	

Análise de Currículo – atividades de extensão e produção em comunicação (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Setor	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5 Do resultado

O resultado final será divulgado, por e-mail e no portal da UFRRJ, área de assuntos *estudantis*, aos participantes, de **15 a 16 de julho**.

3. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

Para carga horária de 16 horas, R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), de acordo com as normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% dos créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam

nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista do GT Comunicação

- Redação de atas de reuniões;
- Redação de textos para publicações em redes sociais e no site da CPA/UFRRJ;
- Elaboração de “card’s” para publicação em redes sociais e no site da CPA/UFRRJ;
- Auxílio na condução de reuniões por vídeo conferência;
- Produção de conteúdo gráfico referente à CPA/UFRRJ ou à autoavaliação institucional.
- Atualização constante dos conteúdos gráficos e documentais referente à CPA/UFRRJ nas redes sociais e no site da CPA/UFRRJ.

4.2. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista do GT Análise de dados / Metodologia

- Apoiar o tratamento, organização e análise de dados da autoavaliação institucional;
- Realizar limpeza, padronização e consolidação de bases de dados;
- Auxiliar na construção e manutenção de estruturas de dados para análise;
- Desenvolver análises quantitativas e qualitativas, incluindo a geração de indicadores;
- Apoiar a elaboração de relatórios técnicos e devolutivas institucionais;
- Contribuir na elaboração e revisão de instrumentos de avaliação;
- Apoiar a criação de visualizações de dados (dashboards e relatórios);
- Participar das reuniões do GT Metodologia, contribuindo com análises e discussões técnicas;
- Organizar, editar e produzir documentação técnica de suporte, incluindo relatórios metodológicos, manuais operacionais e registros de processos, garantindo padronização, rastreabilidade e continuidade das atividades;
- Apoiar a melhoria contínua dos processos de avaliação institucional.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a. não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b. Conclusão do curso de graduação;
- c. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e. Abandono do curso;
- f. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme código de conduta estudantil;
- h. Transgressão disciplinar grave;
- i. Mobilidade acadêmica;
- j. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica,

Profa. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ____/____/____

Assinatura

Anexo II
Declaração de posse de conta corrente

Eu _____, matrícula n° _____, CPF n° _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

N° do Banco:

N° da Agência bancária: N° da conta corrente:

UFRRJ, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo para Bolsista de Apoio Técnico-Acadêmico junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFRRJ, estar ciente de que poderei ter acesso a dados institucionais, informações acadêmicas e/ou informações de caráter sigiloso.

Comprometo-me a:

- Manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações ou documentos sigilosos aos quais tiver acesso no âmbito das atividades desenvolvidas;
- Utilizar as informações exclusivamente para fins acadêmicos e institucionais vinculados à CPA;
- Não compartilhar, divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações para fins pessoais ou de terceiros;
- Zelar pela integridade, segurança e confidencialidade dos dados, inclusive em meios digitais;
- Respeitar as diretrizes estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), bem como demais normativas institucionais aplicáveis.

Declaro estar ciente de que o descumprimento deste termo poderá acarretar sanções administrativas, acadêmicas e legais cabíveis.

_____, ____/____/_____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)